

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## Coordenação-Geral de Análise de Projetos de Estruturação Regional e Urbana

# 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 28/2019

DADOS E	OA UNII	DADE D	ESCENTRALIZA	.DA							
1. COD. D UNID. GESTORA	2	2. COD. DA GESTÃO		3. CNP.	3. CNPJ		4. RAZÃO SOCIAL				
113802	1	11203		00.043.			DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS				
5. ENDER	REÇO										
AVENID <i>A</i>	A DUQU	JE DE C	AXIAS, 1700								
6. BAIRRO/DISTRITO 7. MUNICÍPIO		7. MUNICÍPIO			8. UF	9. CEP	10. DDI	D 11. TELEFONE			
CENTRO			FORTALEZA			CE	60.035111	85	3391-5100		
REPRESE	ENTANT	E LEGA	AL DA UNIDADE	DESCEN	TRALIZA	ADA			'		
12. CPF	1	3. NOM	E DO REPRESEN	ITANTE L	EGAL						
259.479.74	43-04 Â	ÀNGELO	) JOSÉ DE NEGR	EIROS GU	JERRA						
14. DDD	15. TELEFO	ONE	16. EMAIL				17. CARGO				
85	3391-51	72	angelo.guerra@dnocs.gov.br				Diretor Geral	Diretor Geral			
DADOS I	DAUNIE	DADE D	ESCENTRALIZA	DORA							
18. COD. DA UNID. GESTORA		ID. <sub>19. 0</sub>	COD. DA GESTÃO	GESTÃO 20. CN		J	21. RAZÃO SO	OCIAL	AL		
530023 0001				03.535.358/0		Ministério do Desenvolvimento Regional					
22. ENDE	EREÇO	•									
SGAN, qu	ıadra 906	ó, módul	o F, bloco A – Ed.	Celso Furt	tado – 2º a	andar, sala 2	201				
23. BAIRRO/DISTRITO 24. MUNICÍPIO					25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE			
Asa Norte Brasília					DF	70790-060	61	2034-5619			

REPRESENTANTE LEGAL DAUNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
021.186.62	24-59	Adriana Melo Alves				
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO			
61	2034-5619	adriana.alves@mdr.gov.br	Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbana			

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

## 35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Vistoria "in loco" de convênios/termos de compromissos

#### 36. OBJETIVO

Vistoria "in loco" dos convênios e termos de compromisso firmados pela SDRU com os municípios da área de atuação do DNOCS.

#### 37. PÚBLICO ALVO

Municípios das áreas de atuação das superintendências regionais do DNOCS.

#### 38. JUSTIFICATIVA

A SDRU nos anos de 2017 e 2018 firmou um elevado número de convênios e termos de compromissos com municípios brasileiros alvo da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, sendo assim, uma forte concentração nos municípios das regiões Norte e Nordeste.

A Secretaria possui hoje, após a restruturação, apenas 06 engenheiros civis que são responsáveis pela análise de mais de 700 (setecentos) projetos básicos, aceite de licitação, além das vistorias para liberações parciais assim como para recebimento de obras, algo em torno de 1.200 (Hum mil de duzentos) instrumentos firmados.

A parceria proposta tem como objetivo aproveitar a capilaridade do DNOCS no território, por meio de suas superintendências regionais, através do seu corpo técnico para realizar as vistorias "in loco" dos instrumentos firmados pela SDRU e esta Unidade Gestora repassará os recursos necessários para o atingimento deste objetivo.

Assim será repassado mensalmente para o DNOCS a lista com os municípios aptos para vistoria, modelo de relatório a ser preenchido in loco e lista de documentos a serem solicitados aos entes, que deverão constar como anexo dos relatórios de vistoria. Será disponibilizado o acesso ao SEI –Sistema Eletrônico de Informação que contém os respectivos processos para subsidiar a ação dos técnicos que realimentará com os resultados de sua vistoria.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

#### II - Compete à unidade descentralizadora:

- a. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

## III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h. Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- k. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- l) Citar nas divulgações em material reprográfico, sites ou em mídia oral e escrita, que se trata de ação do Ministério da Integração Nacional.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
  - a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto trimestralmente a partir da assinatura deste Termo (conforme acompanhamento do objeto);
  - b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
  - c. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do seu término.

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
15.244.2029.7K66.0001		33.90.33	R\$ 100.000,00
		33.90.14	R\$ 50.000,00
46. TOTAL		R\$ 150.000,00	

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Vistoria "in loco" de Convênios e Termos de Compromissos	12	Un	1	1	08/2019	R\$ 150.000,00
57. TOTAL						R\$ 150.000,00	

Brasília, de	de 2019.
Ângelo José de Negreiros Guerra	Adriana Melo Alves
Diretor Geral do DNOCS	Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbana



Documento assinado eletronicamente por ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA, Usuário Externo, em 09/09/2019, às 18:46, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano, em 10/09/2019, às 18:36, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1510200 e o código CRC 0F4A2072.

59000.019035/2019-83 1510200v1